N.° 425. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 297 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SEGUNDA FEIRA 12 DE JULHO. *S. Joaõ Gualberto Ab.*

Preamar as 10 horas e 6 minutos da tarde.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ACTA da Segunda Sessaõ Ordinaria do Conselho do Governo em 11 de Março de 1830, presidida pelo Excellentissimo Snr. Presidente Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Foraõ presentes os Snrs. Conselheiros Deaõ Bernardo Luiz Ferreira, Gervazio Pires Ferreira, Manoel Zefirino dos Santos, Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Doutoral Manoel Ignacio de Carvalho, e o Doutor Antonio Joaquim Ferreira de S. Paio. Foi lida, e approvada a Acta da Sessaõ antecedente. Sendo a instrucçaõ publica um objecto, que mui particular attençaõ deve merecer a' este Conselho, e constando-lhe que algumas das Cadeiras novamente criadas estavaõ por prover por falta de oppositores; resolveo o mesmo, que se repetisse a publicaçaõ, e affixamento de Editaes para esse fim, naõ so' nesta Praça, como por fora por intermedio das Camaras respectivas: e resolveo taõbem, que se encarregasse ao Tenente Coronel de Engenheiros Firmino Herculano de Moraes Ancora da revizaõ, e traducçaõ de um Compendio em Francez, que foi mandado vir para uso das Aulas do Ensino Mutuo, a fim de poder ter esta applicaçaõ; cortando o que lhe parecesse superfluo, e acclarando proposições obscuras, se por ventura as encontrasse. Foi proposta a necessidade do encanamento do Rio Bebiribe, e resolvido, que sendo esta uma obra nova naõ podia ser considerada d'aquellas, que saõ da competencia do Conselho mandar fazer; e que se propozesse primeiramente ao Governo de S. M. I., como dispoem o §. 5.° do Artigo 24 da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823, expondo as dificuldades, que se offereciaõ, e as que sobreveriaõ. O Snr. Deaõ foi encarregado da redacçaõ da Proposta para o Governo. O Sr. Conselheiro Pires Ferreira participou ao Conselho, que tendo de embarcar para o Rio de Janeiro, como Deputado a' Assembléa Geral, no dia 14 do corrente, naõ podia ser presente a' Sessaõ do Conselho do dia 13; o qual resolveo, que se chamasse o Supplente immediato. E deo-se por finda a Sessaõ. E eu Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo Secretario do Governo e do Conselho a subscrevi, — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Bernardo Luiz Ferreira — Manoel Zefirino dos Santos — Thomaz Antonio Maciel Monteiro — Padre Manoel Ignacio de Carvalho = Antonio Joaquim Ferreira de S. Paio.

ILLUSTRISSIMO e Excellentissimo Sr. = Tendo a Camara desta Cidade exposto ao Publico junto a' Guarda da Boa Vista, e Arco da Conceiçaõ a Planta das duas estradas projectadas para a Cidade de Olinda, requer, que as Sentinellas ali existentes tomem cuidado que vadios, e ociozos naõ a tirem, ou enxouvalhem; o que V. E. Ordenara' advertindo-lhes, que a referida Planta sera' recolhida todas as noites pelos Officiaes, ou empregados da mesma Camara. — Deos Guarde a V. E. Palacio do Governo de Pernambuco 3 de Julho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Bento Joze Lemenha Lins, Governador das Armas Interino desta Provincia.

CORRESPONDENCIAS.

SNR. *Edictor.* — Sabe todo o mundo, que o Padre Marinho Padilha he o escrip-

tor do Amigo do Pôvo: este Periodico sabbatino he composto, ou consta de pedaços do livro absolutista " Voz da Natureza, o que occupa a maior parte das folhas; e de humas cartinhas de descompostura, principalmente a' minha pessoa. A estas naõ responderei; porque cada hum da' o que tem, e de mais naõ devo pôr-me a travacontas com Joze Victoriano Gomes, prezo da Cadêa, que he quem apparece assignado nas producções litterarias do Cruzeiro, e Amigo do Pôvo: mas ou seja o mesmo Clerigo, ou outro qual quer individuo author dessas correspondencias, elles saõ completa, e absolutamente charlatães, e bem mostraõ, que naõ tem noçaõ alguma dos mais ligeiros principios de Direito Publico. Nenhum homem, medianamente lido ignora, que as trez formas simpleces de Governo podem ser combinadas de diversas maneiras, e a Historia nos offerece milhares de exemplos a cada pagina.

A teima desse Periodiqueiro em sustentar a impossibilidade de huma Monarquia-Republicana he huma prova exuberante da sua vergonhosa ignorancia, que por ventura podera' impôr a este, ou aquelle tatamba, a hum, ou outro taverneiro; mas que só causa riso aos homens de alguma liçaõ. Eu disse, que ao Brazil só convinha huma Monarquia-Republicana, e esta he rigorosamente a forma adoptada pela Naçaõ na actual, sabia Constituiçaõ do Imperio. Todavia naõ pertendo excluir a verdadeira Aristocracia; por quanto se assim acontecesse a nossa Constituiçaõ seria taõ defeituosa, como a de Lacedemonia n' Antiguidade, e a de Veneza, Florença, e ultimamente a de Hespanha, e Portugal.

Há huma Aristocracia natural em todos os Paizes: e esta bem longe de ser nociva, he indispensavel, util, justa, e fundada na desigualdade das condições. Em toda a parte ha' homens mais ricos, mais sabios, &c. &c.: o rico merece mais consideraçaõ, que o pobre, o sabio, que o ediota: o amo naõ deve ser tractado, como o creado, o Mestre do mesmo modo, que o discipulo. Ora sendo a nossa forma de Governo Reprezentativa, e naõ podendo, nem devendo ser a Reprezentaçaõ immediata, porém sim mediata; ja' se deixa ver, que he mister, que a parte mais grada, ou escolhida dos cidadaõs seja reprezentada: para isso foi, que a Constituiçaõ creou no meu entender a Camara dos Senadores: esta Aristocracia, ou especie de Patriciado naõ offende os principios de verdadeira igualdade social. A Aristocracia adventicia, ou artificial he outra cousa: esta, quando arroga distincções, e privilegios exclusivos, he huma peste da sociedade; e se vemos essa classe de homens muito contemplados nas Constituições da Europa he por huma necessidade; he porque aquelles Governos devem contemporizar com essa instituiçaõ monstruosa do feudalismo, e de certo modo tirar partido desse mesmo prejuizo: os Fidalgos na Europa estaõ muito ramificados, e por isso naõ devem ser excluidos da Representaçaõ Nacional em qualidade de Nobres

No Brazil felizmente nunca houve essa gente: como devera' ser reprezentado o que naõ existe? A benignidade do Imperador tem creado huma duzia de Titulares; e o que he isto no meio da populaçaõ Brazileira? Embora existaõ esses novos Fidalgos, gozem das suas honras, tragaõ quantos galões quizerem. tenhaõ o tractamento até de Emminencia; sejaõ esses Titulos para premiar serviços; mas naõ façaõ huma classe separada, e de pertenções distinctas de seus concidadaõs: esta Aristocracia naõ entra certamente na nossa Constituiçaõ, tanto assim, que hum Marquez póde ser eleito para a Camara dos Deputados; e a dos Senadores naõ he privativa de Titulares.

Conheço nesta nova classe cidadaõs estimaveis por seu saber, por virtudes civicas, e serviços feitos ao Brazil: porém outros ha', que sem luzes, sem virtudes, &c., saõ de huma impostura incomportavel. Pois se hum destes descende de Avós, que foraõ captivos! Esse pirú vive enrufado, e gorgorejando filaucias; naõ pode ouvir que hum homem de cor possa vir a ser Deputado, e tracta por farroupilhas a aquelles mesmos, que ainda lhe alcansaraõ os progenitores. Saõ esses homens, ou cogumellos, que, ligados a huma grande parte dos Srs. Ministros, naõ sessaõ de minar o Magistoso Edificio da actual Constituiçaõ: d' ahî columnas, d' ahî fe do carvoeiro, a Religiaõ mettida a cara do Povo, e appadrinhando as maximas da caballa, d' ahî as invectivas de republicas para desacreditar os Constitucionaes; d' ahî finalmente hum Imparcial Brazileiro, que outro ora Semanario

Civico na Bahia hoje insulta a paciencia dos Brazilieiros na Corte do Imperio, d'ahi os Padres Cruzeiros e Amigo do Povo (por anthifraze) e outros que taes e quejandos espalhados pelas Provincias, e incumbidos da propaganda absolutista.

O Amigo do Povo he sem exageraçaõ o jornal mais asno de todo o Brazil. Principiou. por encaixar a martello pedaços, e pedaços do Curso de Litteratura de La Harpe, e estes vertidos em huma gerigonsa taõ miseravel, que ainda hoje tenho vontade de levar a palmatoria esses mandriões (He que elles naõ daõ as maõs, e o canto jâ se naõ usa.) Como lhes dei na melgueira, mudaraõ de rumo ; e toca a encher o vasio das folhas com o jezuitico livro da Voz da Natureza. Quando se accabarem esses dous bojudos volumes, teremos de gramar extractos de mil e huma noites. A' excepçaõ desses pedaços, ou tassalhos de obra alhêa, o que he que se ve do proprio fundo desses christaõs velhos : Cartinhas adubadas de insultos pessoaes, versinhos de Bocage, *theorias abstractas*, citações mentirosas, deslavadissimas facecias, manoplas pintadas para encher papel, *usos que so devem ficar em theoria*, e essa naõ concreta, mas *abstracta* : em fim tanto despropozito, tanta ignorancia, que humas vezes causa riso, outras raiva : em summa sempre saõ escriptos, que para verem a luz, precisaõ de ser assignados na cadêa ; estaõ na ordem de marcas, caixas, e pentes, que d'ali saem.

Ja' naõ posso escrever sobre os textos, tirados da Escriptura por essa gente miseravel : se elles ignorão os primeiros rudimentos da Gramatica, se elles escrevem *theoria abstracta*, e outras sandices desta estôfa ; como saberão as materias Ecclesiasticas ? Como entenderaõ a Exagetica dos Livros Santos ? Todavia nao permitta Deos, que o Padre Marinho largue o seu Amigo do Povo : isso seria privar o Publico de hum divertimento innocente : no theatro Periodiqueiro he necessario, que haja hum bufo. A gente todos os sabbados tem Amigo do Povo ; nos Domingos vai ver o boi nas sinco pontas. A imputação de impiedade he a arma favorita dos tollos. " Nihil in speciem fallacius, quàm prava religio, ubi deorum numen prætenditur sceleribus. " Nada mais mentiroso, do que a superstição, que toma por pretexto de seus crimes o interesse dos deozes, diz Tit. Liv.

Muito mao conceito se deve fazer em geral dos talentos columnistas. He absolutamente impossivel, qne, se houvesse entre essa gente algum homem de letras, nuõ reclamasse de muito tempo a exclusaõ de taes Redactores do circo Periodiqueiro, por que o senso commum ensina que se tire a demanda das mãos de hum advogado, que se tem mostrado ignorante, trapalhão, e *zingamocho*. A columna (coitada !) esta' thizica desenganada ; e n' huma molestia tão grave ninguem se deve entregar a impericia de hum " Mata zombando " Assim o disse Juvenal " Curentur dubii Medicis maioribus ægri " Enfermos perigosos chamão os Medicos mais habeis. Se aqui vivêra Brussais, pareca-me que applicaria a essa enferma quasi moribunda charope gomoso repetidas bixas sobre o peito, leite d'egoa, &c. : mas o Jury he discipulo de Brawne, e he provavel, que dê cabo da pobrezinha com tonicos, e irritantes de cadêa, &c. &c. Sou seu venerador

O Somnambulo.

SNr. *Edictor.* — Muito lhe agradeço a judiciosa resposta que deu a pergunta feita em o seo apreciavel Diario N.° 417.

Quando fiz aquella pergunta, he por que sei, assim como outros, que o Carçareiro filerete deu voluntariamente escapula aquelles prezos : mas como o Snr. Gustavo administra Justiça de tarraxa por isso não he de admirar que o Carçareiro, na Devassa que o Ouvidor do Crime está tirando por fugida dos prezos, saia tão innocente como hum Anjo, e como sairão os da seita da Columna.

Quando se tirou a Devassa pelos pasquins que se acharaõ pregados na ponte da Boa-vista appareceu como testemunhas hum pardo morador nas 5 pontas, e athe desconhecido nesta Cidade ; assim como soldados que n'aquelle tempo estavaõ destacados no Catucá, e outras testemunhas que so' em sonho podia o Snr. Dezembargador Gustavo inquirilas ; por que nunca existirão neste mundo semelhantes homens. — O mesmo aconteceu com a Devassa apelidada pelo Snr. Gustavo de Rebelião que apparecerão testemunhas homens que moravão a 2 e 3 legoas de distancia da Villa de S. Antão e que no dia 3 de Septembro do anno p. p. estavaõ em suas casas, jurando de vista nos acontecimentos da Villa desse dia ; que tal, Snr. Edictor ? Agora he de crer, que o Snr. Ouvidor Gustavo não encontre na mesma Cadea os homens que sabem ; por que he publico, que foi por consentimento e propria vontade do Carçareiro que os prezos fugirão pela porta da salla livre, para jurarem na Devassa que procedeu por este facto ; e talvez mande notificar testemunhas em fora de portas, cinco pontas, Boa-vista, ou em Beberibe, Cazaforte Afogados &c. Em fim, como se ha de salvar hum afilhado ? porem he necessario revestir-se de muita coragem para em negocio de tamanha concideraçaõ, e taõ publico salvar do justo castigo ao seo desgraçado socio. — Se o Carçareiro filerete e todos os seos protectores inclusive o Ouvidor Gustavo quiserem ver provado tudo quanto digo que chamem ao respeitavel Tribunal do Jury a

Hum Inimigo de Ladrões.

SNr. *Edictor.* — No seo Diaria de sabado 19 de Junho p. p., tornei a encontrar huma correspondencia do Snr. Joaquim Francisco do Rego relativa a mim ; em consequencia não posso daixar de o tornar a incomodar com a minha resposta a esta, e por isso vou rogar-lhe o favor de insirir no seo Diario, juntamente com a carta que me serve de documento pelo que lhe ficarei assas agradecido.

Esse Snr. ja da' como refutado, segundo diz, na mencionada correspondencia, o meo anuncio N.° 370, pelas suas reflexões do N.° 395, querendo maliciosamente inculcar a Vm. e ao Respeitavel Publico, que eu as não destrui ; fasendo-lhe ver, como na minha resposta lhe havia prometido, naõ so' os meos titulos, como taõbem, os autos da lide que entre Ramos e mim, havia, sem me ser preciso hir em pessoa ou em publica forma ao outro mundo ; e por isso cala essa particularidade que não devia calar ; saiba pois Snr. Edictor e o Respeitavel Publico que fiz chamar o Snr. Rego á presença do respectivo Juiz de Paz e ahi lhe aprezentei os referidos documentos ; mas o dito Snr. nem para eles quiz olhar, talvez com o maliciozo intuito de fazer prevalescer suas reflexões, e seos sofismas, como de facto o fez. Saiba mais Snr. Edictor que sendo ali o dito Snr. comigo, tãobem aprezentou sobre a banca do Juiz huns papeis escritos, que supuz serem os seos decantados titulos, que a todo o mundo se mostrão, e qual foi o meo pasmo Snr. Edictor ! quando pedindo-lhos para ver, o Snr. Rego m'os negou, e grosseiramente os meteo na algibeira ! ! e naõ lhe parece esse procedimento alem de grosseiro mais que contradictorio, tendo por duas vezes asseverado o Snr. Rego, que mostra os seos titulos a todo o mundo que os quer ver ? Mais contradiçaõ Snr. Edictor : o Snr. Rego

lhe diz que se uzou do termo uzurpador foi por ser o mesmissimo com que eu o brindara esquecendo-se do que disse nas suas mesmas reflexões, que a haver uzurpaçaõ, naõ era de sua parte, e sim de seo sogro, ou Ramos, e como assim o brindei com esse titulo? e mesmo estava claro, que sendo Ramos quem vendeo o sitio, a ele he que se derigia a tal palavra, e não ao Sr. Rego ou seo finado sogro; e se elle poz a carapuça, he por que ela lhe ajustava, do contrario se justificaria com mais decencia. O Snr. Rego me chama contradictorio, quando nego a posse e fruiçaõ de Ramos no meo sitio (que foi o que neguei) tendo antes afirmado a posse de Ramos nos chãos das 9 moradas de cazas, que se limitaõ com 120 palmos de frente ao fundo por ter oferecido por eles 200$ rs. e para o poder fazer muito de proposito omite as palavras posse, e uzofruiçaõ, e com sua costumada ma' fe' ou ignorancia, (pois huma das duas se me hade conceder) me chama contradictorio: Onde esta' aqui a contradiçaõ Snr. Rego? Snr. Edictor e que lhe parece a maneira com que se pertende justificar o Snr. Rego, por haver dito — que quando seo sogro cercou o citio eu nada disse por estar entaõ prezo na cadeia da Bahia, no que tiverão toda a descrissão! Acazo não era mais proprio e decente uzar do termo auzente querendo provar a minha auzencia de dizer por que entaõ estava prezo na cadeia da Bahia, e agravar mais essa mentira com as palavras no que tiveraõ toda a descrissaõ? e de mais para que fim vem essa auzencia ao cazo? cuido que ela nenhum bem lhe faz, antes mal, por que mostra, que Ramos se aproveitou dela para fazer o que nem devia, nem justamente podia fazer.

Afinal Snr. Edictor como esse negocio hade ser decidido Judicialmente e naõ por correspondencias assevera a Vm. que o naõ tornara' mais la incomodar por motivos do Snr. Rego quem se preza ser

De Vm. Venerador e Criado
Francisco de Carvalho Paes d' Andrade.

ILLUSTRISSIMO Sr. Pelix Jose Tavares de Lira. — Caro Amigo e Snr. o que eu quero que V. S. me faça o favor de responder, junto a minha carta, naõ he o que continhaõ os papeis, que o Rego apresentou; sim porem o que realmente se passou nessa ocasião, isto he, que eu mostrei a ele Rego, e tãobem a V. S. a minha carta de arremataçaõ, e juntamente os autos da notificação comminatoria de Ramos, aquela para mostrar o titulo da minha posse; e esta a lide, que existia entre mim e dito Ramos; porem que Rego nada quiz examinar, e que pedindo-lhe eu os seos papeis para o faser, este grosseiramente os meteo na algibeira, sem m'os deixar ver, e isso he para contrariar com documento, o que ele tem dito em suas duas cartas, impressas no Diario; disendo, que eu naõ apresentei titulos, e que ele apresenta os seos a todo o mundo, que os queira ver; sendo isso assim, como he que ele m'os nega, querendo-os eu ver, e apresentando-os ele sobre a banca de V. S. como para esse fim? Esse he o favor que espera merecer de V. S. quem se presa ser — De V. S. Amigo sincero, Venerador e obrigado C. — Francisco de Carvalho Paes de Andrade. — Junho 24 de 1830.

HE verdade ter V. S. mostrado ao Rego os seos papeis tendentes ao auto de arremataçaõ, assim o precesso da acçaõ Comminatoria de Ramos e que o dito Rego aprezentara no acto da Conciliaçaõ huns documentos, porem naõ quiz que V. S os visse, he o que se passou a esse respeito, tendo V. S. pedido para ver os mesmos documentos; sou com todo respeito — De V. S. Amigo sincero Venerador e C. — Felix Joze de Tavares Lira. — Recife 25 de Junho de 1830.

Anuncio.

NA correspondencia inserta no Diario N.° 423 sobre a delapidaçaõ da Intendencia leia-se 20:000,000 rs. e naõ 2:000,000 rs. pois estou parado esta semana a espera de que aquelle desfructador dos Arcenaes me chame ao Jury; por que ali se manifestara' a verdade; e se me não chamar, farei ver ao Excellentissimo Snr. Prezidente que solicito ja ordenou que naquela Intendencia se naõ comprassem mais generos, o restante, e instarei pela puniçaõ do criminozo.

O Pratico de Fora de portas matriculado.

Avizos Particulares.

A PESSOA que se fez anunciar pelo Diario de ontem, 9 do corrente, para ser empregado no exercicio de feitor de hum engenho; queira dirigir se ao 2.° andar da casa em que mora (na rua Direita) Jeronimo Villela Tavares.

O Juis de Paz de Pasmado aviza a quem lhe faltar um quartaõ ruço, e outro castanho, que entre outros, cujos donos appareceraõ forão aprehendidos a Severino Joze Marques, ja sumariado, e prezo na Cadeia de Goianna, que se aprezente com os documentos necessarios, e justificaçaõ authentica para lhe serem restituidos. Pasmado 20 de Junho de 1830.

Antonio Henriques de Miranda.

Compra se.

HUMA porçaõ de assucar para embarcar para fora; quem o tiver anuncie por este Diario.

Huma porção de sementes de carrapato: na rua da Gloria N.° 184, ou anuncie por este Diario.

Vende se.

HUMA venda com poucos fundos nas cinco pontas D. 51: na mesma.

Viagens.

PARA a Bahia, segue proximamente viagem o Brigue Brazileiro Defensor da Patria, de que he Mestre Joaquim Roberto de Oliveira Martins; quem nelle quizer carregar dirija-se a Eml Ricou & Bolleau, ou ao Capitaõ abordo.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

DIA 7 do corrente. — Rio de Janeiro, e Bahia; 18 dias; trazendo do ultimo porto 3, Paq. Ing. Bresias, Com. John Downey, passageiros 7, que seguem viage.

SAHIDAS.

DIA dito. — Hamburgo; B. Hamburgues Johannes, M. J. P. Gagzo, equip. 13, carga assucar, e algodão.

Pernambuco na Typografia do Diario.